



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 8/2020 – COAUDCF/AUDIT/SF

Brasília, 18 de setembro de 2020.

Ao Senhor
André Luiz Soares da Paixão
Auditor-Geral
Auditoria Senado Federal

Senhor Auditor-Geral,

1. Trata-se de monitoramento de auditoria realizada pelas coordenações COAUDCF, COAUDCON e COAUDTI no Processo Gráfico e Editorial da SEGRAF abordando os seguintes temas: 1) Contábil financeiro – COAUDCF; 2) Processos finalísticos, contratações e pessoas – COAUDCON e 3) Tecnologia da Informação – COAUDTI.
2. Com base nos exames realizados, foram lavradas as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 1/2019 – COAUDCF/AUDIT (NUP nº 00100.013648/2019).
3. Após nova manifestação do auditado, a equipe de auditoria procedeu à sua avaliação, conforme Matriz de Monitoramento do Plano de Ação anexa.
4. Consoante análise efetuada, chegou-se às seguintes avaliações:





SENADO FEDERAL

Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

Status da Recomendação	Recomendação
0. Ação não iniciada	3.2.2, 3.2.4
1. Ação em andamento	3.1.10, 3.2.1, 3.3.2, 3.3.6
2. Ação atende parcialmente à recomendação.	3.1.4
4. Ação não atende à recomendação.	3.1.1, 3.1.2, 3.1.9, 3.3.4, 3.3.5
8. Recomendação baixada por autoridade competente	3.1.8
9. Recomendação baixada por implementação	3.1.6, 3.3.1, 3.3.3, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10

5. Para fins de prosseguimento do monitoramento da presente auditoria, solicitamos que o órgão gestor apresente os seguintes esclarecimentos quanto às recomendações abaixo:

- a. **Recomendação 3.1.1 e 3.1.2:** para que a DGER se manifeste, em especial sobre as ações que estão sendo adotadas para a implementação de objetivos setoriais, projetos/iniciativas, resultados-chave e indicadores relacionados à SEGRAF, apresentando as evidências comprobatórias necessárias.
- b. **Recomendação 3.1.4:** para que o Conselho Editorial - CEDIT se manifeste no sentido de apresentar evidências de que os documentos previstos no ATC 11/98, tais como o programa anual de publicações e o relatório anual de atividades do Conselho Editorial, estejam sendo efetivamente editados.
- c. **Recomendação 3.1.9:** para que a DIRECON se manifeste, em especial quanto à criação do grupo intersetorial para desenvolvimento de indicadores de contratações e se há indicadores de contratações

*Servidor em licença capacitação.





SENADO FEDERAL

Auditoria
Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

específicos para aferir o desempenho da função da SEGRAF, apresentando as evidências comprobatórias necessárias.

d. Recomendação 3.1.10: para que a DIRECON se manifeste, em especial quanto ao andamento da publicação do novo normativo interno de procedimentos de contratações, apresentando as evidências comprobatórias necessárias.

6. Quanto as demais recomendações que estão pendentes de atendimento, serão objeto de monitoramento futuro.

7. Atenciosamente,

assinado digitalmente

André Ferrari de Aquino
Analista Legislativo/Informática
Legislativa

assinado digitalmente

Antonio Lisboa de Queiroz*
Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente

Filipe Mesquita Botrel
Analista Legislativo/ Administração

assinado digitalmente

Hélio Marçola Júnior
Analista Legislativo/Informática
Legislativa

assinado digitalmente

Raul Vasconcelos Andrade
Coordenador da COAUDCON

assinado digitalmente

Juliana do Nascimento Leite
Coordenadora da COAUDCF

*Servidor em licença capacitação.





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

De acordo.

À Diretoria-Geral, para ciência e adoção das providências contidas nas propostas de encaminhamento dispostas acima, com vistas à continuidade das ações para solução das recomendações pendentes do Relatório de Auditoria 1/2019 – COAUDCF/AUDIT.

Após, os autos deverão retornar à Auditoria para acompanhamento das providências adotadas.

AUDIT, 18 de setembro de 2020.

assinado digitalmente

ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO

Auditor-Geral

*Servidor em licença capacitação.



Senado Federal | Auditoria | Via N2 | Bloco 16 | Sala 8 | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4749 - coaudcf@senado.leg.br



MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria Processo Gráfico e Editorial
Data do Monitoramento: Setembro/2020
Coordenação Executiva: COAUD/CP/COAUD/CCN/COAU/DTI

Ano da ação	Nome da ação	Tipo de ação	Coordenação executora da ação	Plano de referência	Processo	AUDITORIA		UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE		MONITORAMENTO				
						Código adotado/recomendação	Achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CCN	2018	00200.010156/2018	3.1.1	2.1.1. Ausência de documentação dos atos de instâncias ou agentes internos de governança relativos ao desdramatamento das diretrizes estratégicas do Senado em objetivos setoriais e programáticas da SEGRAF.	3.1.1. Documentar os atos de competência das instâncias ou agentes internos de governança relativos ao desdramatamento das diretrizes estratégicas do Senado em objetivos setoriais e programáticas da SEGRAF.	SEGRAF DGER	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atenuá-la;	Não houve manifestação do gestor.	A unidade auditada não apresentou novos esclarecimentos sobre a recomendação, houve apontamento ao Doc. 00100.103014/2019 que menciona pronunciamentos prévios. Neste caso, o documento mencionado traz a seguinte manifestação da DIREG: "Nos termos das ATC 5/2015 e 2/2017, tão logo sejam definidas as Diretrizes Estratégicas pela Comissão Diretora do Senado Federal para o biênio 2019-2021, as recomendações relativas aos relatórios terão sido atendidas". Em que pese esta menção, a COAUD/CCN entende que a recomendação se destina aos agentes internos de governança da SEGRAF com a finalidade de ressoar os diretores setoriais em agentes setoriais ou em projetos. Assim, a recomendação deve permanecer em aberto para que, no próximo ciclo de monitoramento, a SEGRAF se manifeste novamente sobre o assunto.	4. Ação não atende à recomendação	00100.103014/2019
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CCN	2018	00200.010156/2018	3.1.2	2.1.2. Insuficiência no desenvolvimento das diretrizes estratégicas do Senado em indicadores ou marcos que permitam monitorar e avaliar o desempenho das atividades e projetos da SEGRAF, bem como de rotinas de monitoramento e avaliação documentadas.	3.1.2. Desenvolver as diretrizes estratégicas do Senado em indicadores ou marcos temporais que permitam monitorar e avaliar o desempenho das atividades, iniciativas e projetos da SEGRAF, bem como instituir e documentar rotinas de monitoramento e avaliação.	SEGRAF DGER	Não houve manifestação do gestor.	Não houve manifestação do gestor.	A unidade auditada não apresentou novos esclarecimentos sobre a recomendação, houve apontamento ao Doc. 00100.103014/2019 que menciona pronunciamentos prévios. Neste caso, o documento mencionado traz a seguinte manifestação da DIREG: "Nos termos das ATC 5/2015 e 2/2017, tão logo sejam definidas as Diretrizes Estratégicas pela Comissão Diretora do Senado Federal para o biênio 2019-2021, as recomendações relativas aos relatórios terão sido atendidas". Em que pese esta menção, a COAUD/CCN entende que a recomendação se destina aos agentes internos de governança da SEGRAF com a finalidade de definir indicadores e marcos que permitam avaliar os seus projetos e atividades. Assim, a recomendação deve permanecer em aberto para que, no próximo ciclo de monitoramento, a SEGRAF se manifeste novamente sobre o assunto.	4. Ação não atende à recomendação	00100.103014/2019
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CCN	2018	00200.010156/2018	3.1.4	2.1.4. Não edição de documentos previstos no ATC nº 11/98, tais como o programa anual de publicações e o relatório anual de atividades do Conselho Editorial.	3.1.4. Editar os documentos previstos no ATC nº 11/98, tais como o programa anual de publicações e o relatório anual de atividades do Conselho Editorial, ou revisar o normativo.	DGER CEDIT	Não houve manifestação do gestor.	Não houve manifestação do gestor.	A unidade auditada não apresentou novos esclarecimentos sobre a recomendação, houve apontamento ao Doc. 00100.103014/2019 que menciona pronunciamentos prévios. Neste caso, o documento mencionado faz alusão ao Doc. 00100.102945/2019 no qual houve manifestação do CEDIT no sentido que haverá adoção de medidas para sanar possíveis não conformidades com as normas definidas na ATC nº 11/98. No entanto, até o presente momento não houve apresentação de evidências que demonstrem o seu cumprimento. Assim, a COAUD/CCN entende que a recomendação deve permanecer em aberto para que o CEDIT se manifeste no sentido de apresentar evidências de que os documentos previstos no ATC 11/98, tais como o programa anual de publicações e o relatório anual de atividades do Conselho Editorial, estejam sendo efetivamente editados.	2. Ação atende parcialmente a recomendação	00100.103014/2019
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CCN	2018	00200.010156/2018	3.1.6	2.1.6. Não atualização do estudo de dimensionamento da força de trabalho, considerando eventuais mudanças nos processos, tecnologias e políticas referentes à SEGRAF.	3.1.6. Atualizar o estudo de dimensionamento da força de trabalho, considerando eventuais mudanças nos processos, tecnologias e políticas referentes à SEGRAF, e utilizar indicadores, tais como o de produtividade do próprio estudo, para monitoramento de sua força de trabalho.	SEGRAF DGER	0. Recomendação procede e a situação foi atenuada.	Após análise do estudo de lotação ideal apresentado no início dessa de auditoria, identificou-se que a análise esperada e análise realizada naquele época estavam constantemente dimensionadas, de forma que o quantitativo de pessoas lotadas na SEGRAF sempre fute decaído entre os anos de 2016 a 2019, seja por aposentadorias, seja por processos de PMS (Anexo 1), sem comprometer a entrega produtiva. Após esse período, o número de funcionários apresentou-se estabilizado. Uma vez entendida a avaliação pela DGER, em meados de fevereiro de 2020, concluiu-se que, enquanto não houver motivo que altere o modo operacional, seus processos, sua demanda e suas atividades da SEGRAF, não será realizada outra matriz de dimensionamento de pessoal, considerando que a mesma se apresenta estável e atual. Destaca-se, também, que o estudo não foi originado pela SEGRAF, mas que essa atuou como secretária objeto de estudo. Assim, sustentamos base na presente recomendação, para o dimensionamento de pessoal é uma ação inerente da atividade de gestão, que é realizada naturalmente. A realização e atualização contínua da matriz, feita com quais ferramentas de controle demanssem mais esforços do que o benefício gerado.	9. Recomendação baseada por implementação	00100.103014/2019	
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CCN	2018	00200.010156/2018	3.1.8	2.1.8. Ausência de políticas de terceirização, estoques e compras conjuntas.	3.1.8. Analisar a oportunidade e a conveniência da aprovação, por parte das instâncias internas de governança e gestão, de políticas de terceirização, estoques e compras conjuntas.	DIRECON/SEGRAF	2. Recomendação procede, mas não serão adotadas medidas para atenuá-la;	Não houve novos medidas, radicais executadas pela SEGRAF quanto a parte que a contém, que é a política de estoques interna (da SEGRAF). Entendemos que tal manifestação, apresentada que anteriormente (00100.027230/2019), é suficiente e permanece válida. Quanto as medidas incrementais e de gestão, a SEGRAF finaliza da forma já apontada baseada no consumo médio das mesmas. Rotineiramente, novas tabelas são criadas e atualizadas. A última mudança foi a definição de curva ABC, mencionando a possibilidade dos itens que fazem parte do estoque da SEGRAF. (Anexo 2).	A SEGRAF se manifestou sobre a política de estoques, a qual ela julga ser competente para fazê-lo. Foi dito que não houve medidas radicais executadas desde a última manifestação, acrescentando que recentemente são criadas novas tabelas para aumentar a previsibilidade dos itens que fazem parte do estoque da Gráfica, o tanto a curva ABC (Doc. 00100.072529/2020-56). Não houve nova manifestação acerca da política de terceirização e de compras conjuntas; em momento próximo a unidade auditada informou que já havia pronunciamento do DGER sobre esses dois temas (Doc. 00100.097273/2019-59). Diante disso, a COAUD/CCN entende que a recomendação possa ser baseada, pois, a despeito de respostas que houve avanço na política de estoques, a unidade auditada permanece sintonizada sobre a possibilidade de aprovar políticas de terceirização e de compras conjuntas por instâncias internas de governança para a Secretária.	8. Recomendação baseada por atualização competente	00100.103014/2019
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CCN	2018	00200.010156/2018	3.1.9	2.1.9. Insuficiência de metas e indicadores gerais de desempenho referentes às contratações.	3.1.9. Ajustar, em parceria com os órgãos de apoio aos processos de aquisição, indicadores gerais que permitam aferir o desempenho da função na SEGRAF, tais como indicadores de redução de custo de contratação, de eficiência processual, de custo operacional, de faseamento letatório etc.	DIRECON/SEGRAF	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atenuá-la;	Não houve manifestação do gestor.	A unidade auditada não apresentou novos esclarecimentos sobre a recomendação, houve apontamento ao Doc. 00100.103014/2019 que menciona pronunciamentos prévios. Neste caso, o documento mencionado faz alusão ao Doc. 00100.100751/2019 no qual a DIRECON se manifesta sobre o desenvolvimento de indicadores gerais para contratações da Casa. Nesse sentido a COAUD/CCN entende que a recomendação deve permanecer em aberto para que, no próximo ciclo de monitoramento, a SEGRAF se manifeste sobre a existência e utilização de indicadores capazes de aferir o desempenho das funções da Secretária.	4. Ação não atende à recomendação	00100.103014/2019



MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO
 Nome da ação: Auditoria Processo Gráfico e Editorial
 Data do Monitoramento: Setembro/2020
 Coordenação Executiva: COAUD/CP/COAUD/CON/COAUD/DTI

Ano da Ação	Nome da ação	Tipo de ação	Coordenação executora da ação	Plano de referência	Processo	AUDITORIA		UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE		AUDITORIA		MONITORAMENTO					
						Código achado/recomendação	Achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	Evidência	
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CON	2018	00200.010156/2018	3.1.10	2.1.10. Deficiências na gestão de riscos dos processos de contratação.	3.1.10. Adotar a prática de gestão de riscos em cada processo de contratação, conforme orientação do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 454/2017.	DIRECON/SEGRAF	1. Recomendação procede e está sendo adotada medidas para atenuá-la;	Não houve manifestação do gestor.			1	Ação em andamento.	00100.103014/2019	
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CF	2018	00200.010156/2018	3.2.1	2.2.1. Aquisição de sistema informatizado para cálculo dos custos gráficos.	3.2.1. Finalizar a implantação do sistema de custos com vista à aquisição das informações geradas pelo sistema nos respectivos relatórios de produção.	SEGRAF/CGER	1. Recomendação procede e está sendo adotada medidas para atenuá-la;	Após avaliação interna, identificouse que não houve necessidade de encaminhar relatório à DGER. A SEGRAF está em fase final para encaminhar nova proposta de ato, contemplando métricas que permitam a completa implementação do sistema de custos. Um resumo de ato já está pronto (anexo 3) e as validações internas estão sendo feitas com base nos custos anteriores. A previsão da SEGRAF é de que passamos a encaminhar a presente minuta em dezembro 2020, com vista à efetiva nomenclatura a partir de 2021.		31/12/2020	Em manifestação anterior, o Gestor informou que enviaria à DGER relatório circunstanciado contendo os detalhamentos do que faltava para completa implementação do sistema custo.	1	Ação em andamento.	00100.075259/2020
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CF	2018	00200.010156/2018	3.2.2	2.2.2. Não envio das informações de custos geradas pelo sistema para a SPATR e CONTAB para os devidos registros.	3.2.2. Promover os ajustes necessários para que as informações de custos geradas pelo sistema informatizado sejam enviadas às demais áreas administrativas (SPATR e CONTAB) para os devidos registros.	SEGRAF/CGER	1. Recomendação procede e está sendo adotada medidas para atenuá-la;	O presente atendimento será passível após atendimento da recomendação 3.2.1		31/12/2020	Após avaliação interna optou-se por encaminhar nova proposta de ato, que contempla métricas que permitam a completa implementação do sistema de custos. A previsão do Gestor é de que a proposta do novo ato seja encaminhada ainda em 2020, com efetiva implantação em 2021.	0	Ação não iniciada.	00100.075259/2020
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CF	2018	00200.010156/2018	3.2.4	2.2.4. Reavaliação dos ativos do parque gráfico.	3.2.4. Avaliar com a Administração da Casa a conveniência e oportunidade de que se promova a reavaliação dos bens permanentes do Senado Federal, conforme recomendação constante no Relatório de Auditoria nº 32/2018 - COAUD/CF/AUDIT (NUP 00100.026528/2018-97).	DGER/SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotada medidas para atenuá-la;	Ação ainda não iniciada. Será averiguada nova oportunidade assim que o trabalho possa ser realizado com segurança, em virtude da COVID-19.			Em manifestação anterior o Gestor informou que iria propor à DGER a criação de grupo de trabalho para atendimento da recomendação.	0	Ação não iniciada.	00100.075259/2020
							2.2.5. Não alinhamento das informações de custos, valores dos ativos e depreciação com os registros contábeis.							Em nova manifestação informa que a ação ainda não foi iniciada e que será averiguada nova oportunidade assim que o trabalho possa ser realizado com segurança, em virtude da pandemia (COVID-19).			
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/DTI	2018	00200.010156/2018	3.3.1	2.3.1. Há elementos suficientes que demonstram a existência de identificação, avaliação e tratamento dos riscos dos processos críticos do negócio.	3.3.1. Analisar conveniência e oportunidade de referenciar como ocorrem as reuniões de análise de risco, documentá-las em atos com detalhamento de seus participantes, principais deliberações e metodologia aplicada. Referenciar também lista de revisão do processo de identificação, avaliação e tratamento de riscos.	SEGRAF/CGER	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Após avaliação de conveniência e oportunidade, optamos por não fazer reuniões formais de gerenciamento de riscos, com atas e metodologia aplicada. Os riscos, quando identificados, são encaminhados pelas áreas demandadas para a Diretoria, que trata cada assunto pontualmente. Os principais riscos, apresentam-se completamente mitigados, como será evidenciado no item 3.3.2.			Trata-se de um achado positivo no qual foram identificadas evidências relacionadas à identificação, avaliação e tratamento dos riscos dos processos críticos do negócio. A recomendação de melhoria trata de aspectos relacionados às reuniões sobre o tema e uma vez que o próprio Diretor do Órgão informou que as mesas não acontecem mais de maneira formal a sugestão de melhoria perde o objeto.	9	Recomendação baseada por implementação.	Cópio do Sr. Diretor da SEGRAF ao Sr. Coordenador de Contábeis (COAUD/CON) - NUP 00100.075259/2020-38, Item 3.3.1
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/DTI	2018	00200.010156/2018	3.3.2	2.3.2. Não foram encontrados elementos suficientes para demonstrar a existência de plano de contingência da SEGRAF com relação à TI.	3.3.2. Analisar conveniência e oportunidade da SEGRAF definir, implementar e testar o plano de contingência em intervalos regulares.	SEGRAF/CGER	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Haja vista que o plano de ação proposta pela SEGRAF no documento 00100.092723/2019-59 contempla ambos apontamentos, encaminhados no anexo 4 o plano de contingenciamento realizado ainda em 2019. Ações de monitoramento ainda não foram implementadas em virtude da COVID-19, e serão retomadas quando houver possibilidade de serem efetuadas com segurança.			O documento NUP 00100.092723/2019-59 registra a intenção da SEGRAF de desenharmos um processo de contingenciamento para os eventos que envolvem TI na SEGRAF. Impresso, lida e SIGGRAF. O documento estabelece que serão realizados testes semestrais para impressão, com a retenção documentação dos eventos.	1	Ação em andamento.	Documento NUP 00100.092723/2019-59 Documento NUP 00200.010156/2018-80 VOLUME 1 - 00100.075259/2020-38
							2.3.3. Não foram encontrados elementos suficientes para demonstrar a existência de avaliação do processo de gestão da continuidade com relação à TI.	3.3.3. Estabelecer e registrar processos de gestão de continuidade de TI como parte integrante de uma estratégia de continuidade de negócios.	SEGRAF/CGER	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Haja vista que o plano de ação proposta pela SEGRAF no documento 00100.092723/2019-59 contempla ambos apontamentos, encaminhados no anexo 4 o plano de contingenciamento realizado ainda em 2019. Ações de monitoramento ainda não foram implementadas em virtude da COVID-19, e serão retomadas quando houver possibilidade de serem efetuadas com segurança.			O planejamento prevê a data de 31/10/2019 para o término da ação. Já o anexo 4 citado acima (NUP 00200.010156/2018-80 VOLUME 1 - 00100.075259/2020-38) refere-se ao plano de contingência. Verifica-se, neste anexo, a presença de evidências de estudo de contingenciamento para diversos processos produtivos que envolvem TI. Entre eles estão: -Impressão de páginas para impressão Digital e Offset -MPP da SEGRAF -Bancos de Trabalho	9	Recomendação baseada por implementação.	Anexo 4 - Plano de Contingência SEGRAF (NUP 00100.075259/2020-38)
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/DTI	2018	00200.010156/2018	3.3.3	2.3.3. Não foram encontrados elementos suficientes para demonstrar a existência de avaliação do processo de gestão da continuidade com relação à TI.	3.3.3. Estabelecer e registrar processos de gestão de continuidade de TI como parte integrante de uma estratégia de continuidade de negócios.	SEGRAF/CGER	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Haja vista que o plano de ação proposta pela SEGRAF no documento 00100.092723/2019-59 contempla ambos apontamentos, encaminhados no anexo 4 o plano de contingenciamento realizado ainda em 2019. Ações de monitoramento ainda não foram implementadas em virtude da COVID-19, e serão retomadas quando houver possibilidade de serem efetuadas com segurança.			Entende-se que cada estágio possui seus próprios processos de gestão de continuidade de TI especificados. Os processos são desenhados desde sua granularidade mínima como por exemplo a mudança de ordem de serviço de uma modificação de software para outra até a detecção de necessidade de elaboração de Termo de Cooperação com a Câmara dos Deputados, para utilização de seu parque gráfico como recurso de ação de contingenciamento.	9	Recomendação baseada por implementação.	Anexo 4 - Plano de Contingência SEGRAF (NUP 00100.075259/2020-38)





MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO
 Nome da ação: Auditoria Processo Gráfico e Editorial
 Data do Monitoramento: Setembro/2020
 Coordenação Executiva: COAUD/CP/COAUD/CCN/COAUD/CI

Ano da Ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	Plano de referência	Processo	Código achado/recomendação	Achado	Recomendação	Órgão Gestor	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE		Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	AUDITORIA	MONITORAMENTO	
										Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em face da realização da ação de controle	Status atual					Evidência		
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CI	2018	00200.010156/2018	3.3.4	2.3.4 Não foram encontrados elementos suficientes para demonstrar a existência de plano de TI.	3.3.4. Analisar conveniência e oportunidade de que o Comitê de Governança de TI (CGTI) requiera das unidades do Senado, inclusive a SEGRAF, os Planos de TI de menor porte, com foco no ATC (2020) e Anexo 2º: "Alinhamento dos planos, dos projetos e das ações de TI às estratégias de negócios e às necessidades do Senado Federal".	SEGRAF DGER	0	Recomendação procede e a situação foi atendida.	Não houve novas demandas de TI vigentes e futuras que necessitassem ser encaminhadas ao CGTI, motivo pelo qual não foram encaminhadas, até o presente data, novas demandas. Os riscos e demandas internas não encaminhadas pelo SEDI à SEGRAF, no mesmo modelo já utilizado com sucesso no momento da realização da auditoria (ano 1). Contudo, há no presente apontamento, por tratar-se de atividade inerentemente evolutiva, que acontecerá sempre que necessário.			Mesmo não havendo demandas vigentes e futuras, esta AUDIT entende a necessidade de que a SEGRAF dirija a execução de um plano operacional de TI, necessariamente alinhado com o PDI do SF, que atenda suas necessidades e que esteja ligado às estratégias de negócios do Senado Federal. Manifestação do Auditor-Geral: Considerando o escopo da auditoria, acredito que a recomendação estaria melhor direcionada à SEGRAF e não para o CGTI. Inclusive, acredito que a recomendação deveria ser para a SEGRAF avaliar se convém ou não ter um plano de TI. Se convier, é recomendável que ela promova o CGTI para construção do plano em conjunto. Frente ao exposto, entendo que, no próximo monitoramento, a COAUD/CI deverá esclarecer a importância da recomendação para a unidade desrespeitando inclusive, as vantagens e riscos de se ter ou não um plano de TI, para que a SEGRAF possa, ao final, refletir ou não a conveniência e oportunidade de elaboração de um plano de TI.	4	Ação não atende à recomendação	Cópio do Sr. Diretor da SEGRAF ao Sr. Coordenador do Conselho de Contas (COAUD/CCN) – NUP 00100.075259/2020-38, item 3.3.4.
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CI	2018	00200.010156/2018	3.3.5		3.3.5. Analisar conveniência e oportunidade de adoção da ABNT NBR ISO/IEC 38500:2013 - Estratégia - que dispõe sobre a conveniência de os dirigentes lidarem a preparação e o uso de planos e políticas que assegurem que a organização seja beneficiada pelos desenvolvimentos de TI.	SEGRAF DGER	3	Recomendação NÃO procede	A SEGRAF, em sua área de competência, mantém a manifestação dada no documento 00100.097273/2019, não possuindo novos elementos quanto a esse item.			Esta AUDIT mantém a posição da importância da implantação apenas do item 3.3 da ABNT NBR ISO/IEC 38500 que dispõe sobre diretrizes literares a preparação e o uso de planos e políticas que assegurem que a organização seja beneficiada pelos desenvolvimentos de TI. Manifestação do Auditor-Geral: entendo que, antes de baixar a recomendação com fundamento na recusa de atendimento pela autoridade competente, a COAUD/CI deverá esclarecer a importância da recomendação para a unidade auditada desrespeitando inclusive as vantagens e riscos de sua não implementação.	4	Ação não atende à recomendação	Documento NUP 00100.097273/2019 e documento NUP 00100.075259/2020-38, item 3.3.5
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CI	2018	00200.010156/2018	3.3.6	2.3.5 Não foram encontrados elementos suficientes para demonstrar a existência de participação das áreas da SEGRAF demarcadas no processo de planejamento e priorização de recursos de TI.	3.3.6. Analisar conveniência e oportunidade de envolvimento das áreas da SEGRAF em trabalhos de avaliação dos controles internos da gestão de TI, assim como da produção contínua de novos registros evidências, com objetivo de assegurar o aprimoramento da qualidade no planejamento de recursos de TI.	SEGRAF DGER	1	Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atenuá-la.	Estamos em fase final de deliberação quanto ao melhor formato de documentar. Atualmente, as demandas, quando evidentes, são diretamente encaminhadas via e-mail e tratadas pelo SEDI (vide anexo 6). Essa forma tem sido suficiente para resolver as demandas de TI da SEGRAF e, muito provavelmente, será mantida como modelo oficial.	31/12/2020		O documento NUP 00200.010156/2018-00 (VOLUME 1) - 00100.075259/2020-38 indica a participação de outras unidades da SEGRAF como demandantes, mas não deixa clara a participação dessas ou outras áreas da Secretaria no processo de planejamento e priorização de recursos de TI. Observa-se que na MMPA, o auditado estabelece a fim desta ação para 31/12/2020.	1	Ação em andamento	documento NUP 00200.010156/2018-00 (VOLUME 1) - 00100.075259/2020-38
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CI	2018	00200.010156/2018	3.3.7	2.3.6 Há elementos que demonstram a existência de trabalhos de avaliação dos controles internos da gestão de tecnologia da informação.	3.3.7. Analisar a conveniência e oportunidade de existir documentação completa do trabalho na medida em que ele for desenvolvido e, ainda, documentação do processo que vem sendo adotado para sustentar nos ciclos de gestão na SEGRAF, tendo em vista que a avaliação dos sistemas de informação está sendo contemplada em programa coordenado por todas as áreas do Senado Federal.	SEGRAF DGER	0	Recomendação procede e a situação foi atendida.	Foi instalado GT pela DGER pela portaria B84, de 5 de dezembro de 2019 que está sob o domínio do servidor, contendo portaria. O trabalho indicou a viabilidade de transferir o SIGRAF para o sistema de produção do módulo de cadastro da fábrica de software, com a migração de módulos.			Este é um achado positivo. Já foi evidenciado conforme resposta enviada por esta AUDIT no relatório final da auditoria (NUP nº 00100.013648/2019). Apenas a título de configuração completa do documento ora em tela referenciamos que no 2º período de informações da Auditoria de Processos Gráficos os levantados apontamos a respeito do item 4 (Diagnóstico) do anexo 4 (ESTUDO TÉCNICO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO) e verificou-se a presença de elementos de avaliação dos controles internos da gestão de tecnologia da informação no momento em que apontou-se preocupação à luz da TI com temas como: • Módulo de acompanhamento de ordem de serviços; • Módulo de abertura de CS's; • Planejamento e controle da Produção; • Fluxograma; • Etapas; • Controle de custos de senadores; • Cabe de material de expediente; • Backup e recuperação de CDs e históricos.	8	Recomendação baseada por implementação	Relatório final da auditoria (NUP nº 00100.013648/2019).
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CI	2018	00200.010156/2018	3.3.8		3.3.8. Incentivar e divulgar dentro da Unidade do Senado Federal a ação da SEGRAF de avaliação dos controles internos da gestão de tecnologia da informação, mesmo tendo em parceria com outra área do Senado.	SEGRAF DGER	9	Recomendação baseada por implementação	Esta recomendação deriva do achado positivo 3.3.7. Esta AUDIT entende que a recomendação pode ser baseada. Além disso o projeto e coordenado pela unidade do Senado responsável pela Gestão por Competências e as colocações do gestor são, a nosso ver, adequadas. Não obstante, recomendamos o aprimoramento constante dos processos de avaliação dos controles internos da gestão de tecnologia da informação.			Esta recomendação deriva do achado positivo 3.3.7. Esta AUDIT entende que a recomendação pode ser baseada. Além disso o projeto e coordenado pela unidade do Senado responsável pela Gestão por Competências e as colocações do gestor são, a nosso ver, adequadas. Não obstante, recomendamos o aprimoramento constante dos processos de avaliação dos controles internos da gestão de tecnologia da informação.	9	Recomendação baseada por implementação	Documentos NUP 00100.097273/2019-29 e 00100.075259/2020-38
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CI	2018	00200.010156/2018	3.3.9	2.3.7 Há elementos suficientes para demonstrar a existência de trabalhos de avaliação dos sistemas de informação.	3.3.9. Sugerimos analisar a conveniência e oportunidade de adotar medidas para incentivar e incrementar documentação dos trabalhos de avaliação dos sistemas de informação, ou caso essa avaliação esteja sendo feita em unidade externa à SEGRAF, pedir resultados com frequência periódica.	SEGRAF DGER	9	Recomendação baseada por implementação	Este é um achado positivo, ou seja, a SEGRAF demonstra alguns trabalhos de avaliação dos sistemas de informação. Não obstante, recomendamos o aprimoramento constante dos processos relativos à avaliação dos sistemas de informação.			Este é um achado positivo, ou seja, a SEGRAF demonstra evidências da existência de trabalhos de avaliação de riscos de TI. Quanto à recomendação de divulgação, esta AUDIT reconhece a posição do Gestor quando desta "as ações decorrentes da recomendação abrangem decisões e comunicações institucionais, não setoriais", motivo pelo qual entendemos ser o achado passível de base. Recomendamos analisar a oportunidade de incluir a típica gestão de riscos como sugestão de trabalho a partir do relatório do Comitê de Governança do Senado, uma vez que será cada vez mais necessário em razão dos apontamentos feitos pela Administração Pública, venha se submetendo.	9	Recomendação baseada por implementação	Documentos NUP 00100.097273/2019-59 e 00100.075259/2020-39
2018	Auditoria Processo Gráfico e Editorial	Operacional	COAUD/CI	2018	00200.010156/2018	3.3.10	2.3.8 Há elementos suficientes para demonstrar a existência de trabalhos de avaliação de riscos de tecnologia da informação.	3.3.10. Observamos pelas evidências apresentadas, que o corpo gestor da SEGRAF entende a importância da avaliação de riscos de TI. A SEGRAF, ao executar tais trabalhos, mitiga uma série de dificuldades que poderiam surgir durante a gestão. Recomendamos, assim, que tal iniciativa seja difundida para outras unidades do Senado Federal que, porventura, não evoluem tais atividades.	SEGRAF DGER	9	Recomendação baseada por implementação	Este achado é positivo, ou seja, a SEGRAF demonstra evidências da existência de trabalhos de avaliação de riscos de TI. Quanto à recomendação de divulgação, esta AUDIT reconhece a posição do Gestor quando desta "as ações decorrentes da recomendação abrangem decisões e comunicações institucionais, não setoriais", motivo pelo qual entendemos ser o achado passível de base. Recomendamos analisar a oportunidade de incluir a típica gestão de riscos como sugestão de trabalho a partir do relatório do Comitê de Governança do Senado, uma vez que será cada vez mais necessário em razão dos apontamentos feitos pela Administração Pública, venha se submetendo.			Este achado é positivo, ou seja, a SEGRAF demonstra evidências da existência de trabalhos de avaliação de riscos de TI. Quanto à recomendação de divulgação, esta AUDIT reconhece a posição do Gestor quando desta "as ações decorrentes da recomendação abrangem decisões e comunicações institucionais, não setoriais", motivo pelo qual entendemos ser o achado passível de base. Recomendamos analisar a oportunidade de incluir a típica gestão de riscos como sugestão de trabalho a partir do relatório do Comitê de Governança do Senado, uma vez que será cada vez mais necessário em razão dos apontamentos feitos pela Administração Pública, venha se submetendo.	9	Recomendação baseada por implementação	Documentos NUP 00100.097273/2019-59 e 00100.075259/2020-39

